

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O aumento da população idosa em consequência do alargamento da esperança média de vida provoca naturalmente uma maior prevalência das doenças crónicas de evolução prolongada e com progressivo grau de incapacitação.

Foi esta a principal razão pela qual, em 2006, numa iniciativa conjunta dos Ministérios da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, foi criada a denominada REDE NACIONAL DOS CUIDADOS DE SAÚDE INTEGRADOS- RNCCI com o objetivo de prestar cuidados de saúde e apoio social às pessoas em situação de dependência por necessidade de continuidade de tratamentos de recuperação e reabilitação.

Para dinamizar iniciativas do setor privado para o estabelecimento de parcerias com o Estado tendo por objetivo consolidar e alargar a RNCCI, em 2010 e 2011 foram lançados dois concursos. MODELAR 1 e 2 para apoio à construção de novas Unidades de Cuidados Continuados Integrados – UCCI.

Também no distrito de Viana do Castelo foram várias as Instituições que apresentaram as suas candidaturas para a criação de UCCLs nas áreas territoriais onde estão sedeadas, tendo vários projetos sido aprovados e financiada a sua construção e equipamento através daquele programa ou de verbas provenientes do QREN.

Uma das candidaturas aprovadas foi da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca SCMPB que, em consequência, a 5 de junho de 2010 celebrou um contrato com o Governo que previa a atribuição de um financiamento no montante de 750.000 euros para a concretização de uma UCC com 32 camas, 14 das quais destinadas a cuidados continuados de média duração e reabilitação e as restantes 18 de longa duração e manutenção.

A SCM de Ponte da Barca cumpriu em tempo devido as suas obrigações contratuais realizando as obras necessárias e procedendo ao equipamento dos espaços para funcionamento das 32 camas aprovadas.

Após prolongada espera e com considerável atraso em relação ao desejável, o Ministério da Saúde em Out. de 2013 assinou um contrato programa com esta IPSS que contemplava somente o funcionamento de 18 camas de longa duração não abrangendo esta contratualização as restantes 14 camas destinadas à média duração e reabilitação.

Em Junho de 2014, sem qualquer justificação apresentadas pela Unidade de Missão dos

Cuidados Continuados e nenhuma consulta ou concordância prévia da SCM Ponta da Barca como estipula a clausula XII do contrato, o Ministério da Saúde, através do Despacho 8244-A/2014 de 24 de Junho, decidiu alterar a tipologia das 14 camas ainda não contratualizadas, transformando-as de média para longa duração o que alterou substancialmente a filosofia, a conceção e respetiva viabilidade financeira do modelo definido inicialmente para esta UCCI. A SCM Ponte da Barca discordou desta decisão e, em Agosto de 2014, contestou a alteração junto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Saúde.

Até à presente data e apesar das tentativas de negociação com a tutela através da ARS Norte, não foi ainda possível solucionar este problema, encontrando-se aquelas 14 camas (uma ala da Unidade) sem utilização, o que prejudica o interesse e necessidades dos doentes/utentes, reduz a capacidade de resposta da Unidade e afeta seriamente a sustentabilidade financeira do serviço e o equilíbrio da tesouraria da Instituição.

Este problema exige rápida clarificação e resposta tendo o Ministério da Saúde a obrigação de agir de boa fé e honrar os seus compromissos com os parceiros com quem protocolou estes projetos, pelo que, face ao exposto, entendemos ser necessário obter completo esclarecimento sobre esta questão e ao abrigo da alínea d) do Artº 156º da CRP e nos termos do Artº 229º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo que, por intermédio do Ministro da Saúde seja prestada a seguinte informação:

- 1 – Quais foram os fundamentos técnicos que sustentaram a tomada de decisão de alterar a tipologia daquelas 14 camas de Média para Longa duração nesta UCCI ?
- 2 – A Unidade de Missão dos Cuidados Continuados pronunciou-se previamente sobre esta alteração ? Quais foram as razões evocadas ?
- 3 – Foram razões de enquadramento orçamental e indisponibilidade financeira que impediram a celebração do Protocolo em 2014 com a SCM Ponte da Barca relativo às 14 camas em questão ?
- 4 – Durante o ano 2015 prevê o Ministério da Saúde/ARS Norte solucionar este problema mantendo nesta UCCI a resposta de Média Duração e Reabilitação previstas no programa inicial ?
- 5 – Quando entrarão em funcionamento as 14 camas de Cuidados Continuados de Média Duração existentes e não utilizadas na UCCI da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca ?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 30 de Janeiro de 2015

Deputado(a)s

JORGE FÃO(PS)

SANDRA PONTEDEIRA(PS)